



**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - BA
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2010

COMUNICADO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO

A CONSULTEC, de acordo com o previsto no Edital supra citado, comunica aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado 2010 que a Interposição de Recurso do Gabarito deverá ser feita no dia **02/03/2010 (terça-feira), das 9h00min. às 17h00min.** na Rua da Mangueira, 32, Nazaré, Salvador/Bahia.

a) Os Recursos do gabarito deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 02 (duas) vias. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde -SESAB /BAHIA 2010:

Nome do Candidato:

Programa:

Área Profissional:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso: _____Nº. da Questão da Prova

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

b)O Recurso do gabarito deverá vir acompanhado da cópia do texto que o fundamenta.

c) Não será analisado o Recurso do gabarito:

- Manuscrito;
- Sem assinatura do requerente;
- Sem os dados referidos acima;
- Que não apresente justificativa;
- Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso coletivo;
- Entregue fora do prazo, por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

d) Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo apresentado.

e) Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos e, em seguida, a Classificação para a Avaliação do Memorial e do Currículo.

- f) A anulação de questão ou retificação de gabarito, ao serem acatados, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Unificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.
- g) Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
- h) A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- i) O resultado das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, será divulgado no site www.consultec.com.br. Os respectivos pareceres serão disponibilizados pela CONSULTEC em local a ser divulgado, para ciência do interessado.

Salvador, 01 de março de 2010.

CONSULTEC